

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.311/2019**

**Autoriza a Etapa do Ensino Fundamental  
– anos iniciais, da Escola Master, e dá  
outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.678/2019 (Processo CEE-ES nº. 158/2019/SEP nº. 86489658), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-11-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental – anos iniciais, da Escola Master, situada na Avenida Amocim Leite, nº. 347, Bairro Aviação, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Master Ltda.-EPP, CNPJ nº. 01.614.265/0001-42, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Parágrafo único.** A instituição de ensino solicitará o reconhecimento quando decorridos cinquenta por cento da fase de implementação da etapa autorizada.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI –, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 25 de novembro de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 25 de novembro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**